



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA  
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO

**PROCESSO LEGISLATIVO Nº 160/2022**

**PROJETO DE LEI Nº 6.433/2022**

**PARECER DA CCJR Nº 143 /2022**



Na abertura do Crédito Adicional Especial, o Poder Executivo incluirá a **Ação** "Construção do Ginásio de Artes Marciais" no **Programa** "Esporte é Vida", da Secretaria Municipal de Esportes, e nos Anexos das Leis referentes ao Plano Plurianual de 2022/2025 e às Diretrizes Orçamentárias para 2022.

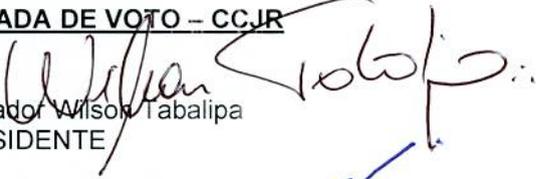
A Autoridade Administrativa, ao elaborar o Projeto, cumpriu as exigências previstas no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, e as normas gerais de direito financeiro, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, indicando os elementos necessários de definição orçamentário-financeira.

Desta maneira, pela constitucionalidade, legalidade, boa técnica legislativa e relevância social da Matéria, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** emite **Parecer Favorável** ao Projeto para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, 4 de julho de 2022.

  
Vereador Wilson Tabalipa  
Relator/CCJR

**TOMADA DE VOTO - CCJR**

  
Vereador Wilson Tabalipa  
PRESIDENTE

  
Vereadora Pedrinho Sanches  
SECRETÁRIO

  
Vereadora Prof. Vivian Repessold  
MEMBRO

M.B.